

BANCO DE INVESTIMENTOS UBS (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 33.987.793/0001-33 - NIRE 35.300.132.157

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA E LOCAL: 15:00 horas, na sede social do Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo. **QUORUM:** Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **MESA:** Presidente: Aline de Menezes Santos; Secretária: Camila Angeli Ribeiro. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos: **(a)** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do artigo 124, § 4º, da LSA; **(c)** foi aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio ao acionista controlador da Companhia, a ser realizado em 19 de dezembro de 2025, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo acionista, no montante total de R\$ 258.000.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões de reais), relativo à conta de Reservas de Lucros – Estatutária, constituída pelas reservas de lucros acumuladas de exercícios anteriores. Para fins de conversão em moeda estrangeira, o câmbio aplicável será o divulgado pelo Banco Central do Brasil em 19 de dezembro de 2025; **(d)** foi deliberado, ainda, que, nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o valor dos juros pagos nesta oportunidade, a título de remuneração do capital próprio, será imputado ao valor dos dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202, da LSA; e **(e)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **AUTENTICAÇÃO:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, Clicksign, entre outras). **ASSINATURAS DOS PRESENTES:** Aline de Menezes Santos - Presidente; Camila Angeli Ribeiro - Secretária e UBS AG, representado por seus procuradores Bernardo de Azevedo Silva Rothe e Betina Machado Ferraz. JUCESP nº 1.107.941/26-0 em 24/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>